CONTRATO Nº. 218/2016
Licitação Pregão Presencial Nº. 84/2016

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **MEDICAMENTOS AZ EIRELI**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***MEDICAMENTOS AZ EIRELI***, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão/PR,RUA Octaviano Teixeira Dos Santos, 1132 1º Andar - CEP: 85601-030 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **09.676.256/0001-98**, neste ato representada por seu representante legal, ***SIRLEI FATIMA FOLLADOR***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Octaviano Teixeira Dos Santos, 1132 1º Andar - CEP: 85601-030 - Centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, portador do CPF: 465.988.800-25, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão Presencial sob o nº. 84/2016,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM MICROSCÓPIO PARA O SETOR DE ENDEMIAS E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 188.406,73 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e setenta e três centavos), conforme tabela abaixo;**

LOTE: 001 - Medicamentos e injetáveis

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	Acebrofilina 10mg/ml 120 ml adulto	ELOFAR	FRASC	1.000,00	4,71	4.710,00
8	Água para injeção ampola com 10mL	SAMTEC	AMPOL	1.000,00	0,209	209,00
9	Albendazol 400 mg (embalagem tipo blister)	PRATI	COMPR	1.000,00	0,78	780,00
11	Alendronato de sódio 70mg embalagem tipo blister	UCI- FARMA	COMPR	7.000,00	0,404	2.828,00
14	Ambroxol 6 mg/ml (adulto)frasco com 120 ml	FARMACE	FRASC	1.000,00	2,47	2.470,00
19	Amiodarona 200mg (embalagem tipo blister)	GEOLAB	COMPR	7.000,00	0,429	3.003,00
23	Atenolol+Clortalidona 50+12,5mg embalagem tipo blister	EMS	COMPR	7.000,00	0,244	1.708,00
27	Bromoprida 5mg/ml (INJ) amp. Com 2 ml	HIPOLABOR	AMPOL	500,00	1,615	807,50
36	Carvedilol 12,5mg (embalagem tipo blister)	EMS	COMPR	8.000,00	0,229	1.832,00
37	Carvedilol 25mg (embalagem tipo blister)	EMS	COMPR	8.000,00	0,357	2.856,00

42	Cetoprofeno 50 mg/ml sol inj im vd amb x 2 ml (im)	UNIÃO QUIMICA	AMPOL	1.000,00	2,08	2.080,00
43	Ciclobenzaprina 10 mg (embalagem tipo blister)	EMS	COMPR	10.000,00	0,369	3.690,00
48	Clopidogrel 75mg (embalagem tipo blister)	SANDOZ	COMPR	8.000,00	0,99	7.920,00
58	Dexclorfeniramina 2 mg (embalagem tipo blister)	GEOLAB	COMPR	5.000,00	0,107	535,00
67	Dipirona 300mg + Cafeína 30mg + Isometepteno 30mg	PHARMASCIENCE	COMPR	7.000,00	0,61	4.270,00
70	Dipirona 500mg/ml adulto/pediátrico, frasco com 2 ml	TEUTO	FRASC	2.000,00	0,75	1.500,00
73	DOXAZOSINA 2 MG COMPR.	EMS	COMPR	15.000,00	0,189	2.835,00
78	Enalapril 20mg embalagem tipo blister	CIMED	COMPR	15.000,00	0,062	930,00
79	Escopolamina 10 mg (embalagem tipo blister)	UNIÃO QUIMICA	COMPR	5.000,00	0,51	2.550,00
85	Espirolactona 25mg (embalagem tipo blister)	ASPEN	COMPR	10.000,00	0,215	2.150,00
93	Fumarato de bisoprolol 5mg (embalagem tipo blister)	EMS	COMPR	1.500,00	0,461	691,50
94	Furosemida 20mg/ml (IM/IV) amp. Com 2 ml	FARMACE	AMPOL	1.000,00	0,80	800,00
96	Gentamicina 40mg/ml (IM/IV) amp. Com 2 ml	SANTISA	AMPOL	700,00	1,77	1.239,00
99	Glicose 50% (IV) 20 ml	FARMACE	AMPOL	700,00	0,32	224,00
100	Glimepirida 2mg embalagem tipo blister	CIMED	COMPR	5.000,00	0,295	1.475,00
101	Glimepirida 4mg (embalagem tipo blister)	EMS	COMPR	5.000,00	0,357	1.785,00
102	Glycine max 150 mg (embalagem tipo blister)	PHARMASCIENCE	CAP	1.500,00	0,94	1.410,00
117	LORATADINA 10 MG	GEOLAB	COMPR	2.000,00	0,21	420,00
119	Losartana+Hidroclorotiazida 100+25 mg (embalagem tipo blister)	EMS	COMPR	7.000,00	0,523	3.661,00
120	Losartana+Hidroclorotiazida 50+12,5 mg (embalagem tipo blister)	EMS	COMPR	8.000,00	0,359	2.872,00
123	Metildopa 250mg embalagem tipo blister	SANVAL	COMPR	25.000,00	0,169	4.225,00
124	Metildopa 500mg embalagem tipo blister	SANVAL	COMPR	25.000,00	0,261	6.525,00
127	Metoclopramida 4mg/ml adulto, frasco com 10 ml	MARIOL	FRASC	1.500,00	0,638	957,00
131	Nifedipino 20 mg, embalados em blister	GEOLAB	COMPR	30.000,00	0,085	2.550,00
132	Nimesulida 100mg, embalagem tipo blister	GEOLAB	COMPR	15.000,00	0,069	1.035,00
136	Óleo de Peixe 1000 mg (Ômega 3)	PROCORPUS	CAPSU	2.500,00	0,60	1.500,00
141	Paracetamol 200mg-ml frasco com 15 ml	FARMACE	FRASC	1.500,00	0,76	1.140,00
146	Permetrina 1% 10mg/ml, frasco com 60 ml	NATIVITA	FRASC	200,00	1,543	308,60
149	Polissulfato de mucopolissacarídeo 5mg/g Gel	UNIÃO QUIMICA	BISNA	250,00	17,727	4.431,75
150	Prednisolona 3mg/ml (adulto e pediátrico) frasco com 60 ml	HIPOLABOR	FRASC	1.000,00	8,20	8.200,00
154	Prometazina 25 mg/mL	SANVAL	AMPOL	300,00	1,532	459,60
155	Prometazina 25mg, embalagem tipo blister	SANVAL	COMPR	5.000,00	0,273	1.365,00
157	PROPANOLOL COMP. 40MG	TEUTO	COMPR	15.000,00	0,019	285,00
160	Ranitidina 25 mg/ml (IV/IM) amp. Com 2 ml	FARMACE	AMPOL	1.000,00	0,733	733,00
161	Rosuvastatina 10mg (embalagem tipo blister)	EMS	COMPR	7.000,00	0,80	5.600,00
163	Salbutamol xarope 0,4 MG/ML XPE frasco com 120 ml	FARMACE	FRASC	1.000,00	5,60	5.600,00
166	Sinvastatina 20 mg (embalagem tipo blister)	SANVAL	COMPR	10.000,00	0,087	870,00
167	Sinvastatina 40mg embalagem tipo blister	SANVAL	COMPR	15.000,00	0,169	2.535,00
169	Sulfato Ferroso 100 mg (embalagem tipo blister)	PRATI	COMPR	1.000,00	2,312	2.312,00
175	Tinidazol + Nitrato de miconazol 30mg/g + 20 mg /g Creme/uso adulto	HYPERMARCAS	BISNA	250,00	11,15	2.787,50
176	Valsartana 160 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg (embalagem tipo blister)	EMS	COMPR	5.000,00	0,724	3.620,00
178	Varfarina sódica 5 mg (embalagem tipo	UNIÃO	COMPR	3.000,00	0,208	624,00

	blister)	QUIMICA				
					TOTAL R$.....	121.904,45

LOTE: 002 - Medicamentos antomicrobianos, antivirais, antifúngicos

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	Amoxicilina+Clavulanato de potássio 250mg/mL+62,50mg/mL/5mL (suspensão oral)	GSK	FRASC	350,00	16,77	5.869,50
6	Amoxicilina+Clavulanato de potássio 500+125mg, embalagem tipo blister	EMS	COMPR	2.500,00	1,389	3.472,50
11	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó para suspensão injetável	TEUTO	AMPOL	300,00	5,63	1.689,00
18	FLUOCINOLONA+NEOMICINA+POLIMIXINA B+LIDOCAÍNA (0,275MG+3,85MG+11.000U.I.+20MG)(SOLUÇÃO OTOLÓGICA)	ELOFAR	FRASC	300,00	3,60	1.080,00
19	Levofloxacino 500 mg (embalagem tipo blister)	EMS	COMPR	2.500,00	1,40	3.500,00
23	Nitrofurantoína 100mg (embalagem tipo blister)	TEUTO	COMPR	5.000,00	0,421	2.105,00
					TOTAL R$.....	17.716,00

LOTE: 003 - Medicamentos Sujeitos a Controle Especial

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	Alprazolan 0,25 mg	EMS	COMPR	2.500,00	0,114	285,00
4	Alprazolan 0,50 mg	EMS	COMPR	2.500,00	0,242	605,00
5	Amitriptilina 25mg embalagem tipo blister	TEUTO	COMPR	10.000,00	0,056	560,00
7	Bupropriona 150 mg (embalagem tipo blister)	EMS	COMPR	7.000,00	0,508	3.556,00
9	Citalopran 20mg comprimido (embalagem tipo blister)	TEUTO	COMPR	4.000,00	0,583	2.332,00
10	Clomipramina 25mg embalagem tipo blister	EMS	COMPR	5.000,00	0,949	4.745,00
12	Clorpromazina 100mg (embalagem tipo blister)	UNIÃO QUIMICA	COMPR	7.000,00	0,312	2.184,00
16	Diazepam 5mg (embalagem tipo blister)	SANTISA	COMPR	7.000,00	0,049	343,00
18	Escitalopran 10mg comprimido (embalagem tipo blister)	GEOLAB	COMPR	1.000,00	5,39	5.390,00
20	Fenobarbital 40mg/ml Pediátrico 20 ml	SANVAL	FRASC	800,00	3,63	2.904,00
21	Fluoxetina 20mg embalagem tipo blister	HIPOLABOR	COMPR	10.000,00	0,07	700,00
22	Gabapentina 300mg embalagem tipo blister	PRATI	COMPR	5.000,00	0,655	3.275,00
24	Haloperidol 1mg embalagem tipo blister	CRISTALIA	COMPR	8.000,00	0,207	1.656,00
31	Levomepromazina 40mg/ml (gotas 4%) 20 ml	CRISTALIA	FRASC	500,00	10,34	5.170,00
32	Midazolan 5mg/ml (IM/IV) 3 ml	HIPOLABOR	AMPOL	200,00	2,60	520,00
35	Oxcarbamazepina 600 mg, embalados em blister	RANBAXY	COMPR	2.500,00	1,22	3.050,00
36	Paroxetina 20mg embalagem tipo blister	UNIÃO QUIMICA	COMPR	7.000,00	0,27	1.890,00
38	Risperidona 1 mg - compr. Embalagem, tipo blister	CRISTALIA	COMPR	7.000,00	0,53	3.710,00
39	Risperidona 2mg - compr. Embalagem, tipo blister	CRISTALIA	COMPR	7.000,00	0,544	3.808,00
42	Tramadol 50mg/ml (IM/IV)	HIPOLABOR	AMPOL	200,00	1,04	208,00
43	Valproato de sódio 250mg (embalagem tipo blister)	BIOLAB	COMPR	5.000,00	0,357	1.785,00
1	Laminas para o microscópio lapidada 26X76 caixa com 50 unidades.	ADLIN	CX	5,00	9,30	46,50

3	Pinça com ponta arredondada em aço inox	ABC	UN	2,00	31,89	63,78
					TOTAL R$.....	**48.786,28**
					TOTAL GERAL R$.....	**188.406,73**

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de 12 Meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 02 (dois) dias após a solicitação.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 60 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2010	11.001.10.301.0011.2036	303	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
2016	2140	11.001.10.301.0011.2036	504	4.4.90.52.08.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR MOACIR PAGLIARI,** brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até

que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n °. 84/2016** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas

pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2016**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2016.**

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 21/07/2016.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

MEDICAMENTOS AZ EIRELI
SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR
CPF Nº. 465.988.800-25

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 218/2016

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 21/07/2016.

MOACIR LUIZ GUSSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2016

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min às 14h30min, do dia 04 de agosto de 2016. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 14h30min às 17h30min, do dia 04 de agosto de 2016. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 05 de agosto de 2016, a partir das 14h00min. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico nº 107/2016 Fone: (46) 3534-8250 - Fax: (46) 3534-8000. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF. Edital na íntegra, a disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8250 ou do site: http://www.portaldecompras.org.br. São Jorge D'Oeste-PR, 21/07/2016. Gilmar Perrão – Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/08/2016 ate as 08h30min, a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CURATIVOS (COM SUBSTITUIÇÃO A CADA 07 DIAS), COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega dos envelopes documentação para credenciamento, da declaração de plena atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 03/08/2016 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na integra, a disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8250 ou do site: http://www.portaldecompras.org.br. São Jorge D'Oeste-PR, 21/07/2016. Gilmar Perrão – Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CT

[illegible]

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

PORTARIA Nº 057/2016

Designa Comissão Permanente de Licitação, para proceder a abertura e julgamento de processos licitatórios que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Parana, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Art. 51 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, resolve:

CONSTITUIR

Comissão Permanente de Licitação para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das Licitações que venham a ser efetuadas pela Municipal, durante o exercício de 2016, assim composta:

Presidente	FABIANO ROMANI	RG 10.237.968-0 - SSP/PR
Secretário	JULIANA MENDES DA SILVA	RG 9.133.570-6 – SSP PR
Membro	PATRICIA MARCA TOSCAN	RG 7.080.630-7 - SSP/PR
Membro	AFONSO CARLOS ROTH ZARALUCKA	RG 3.389.569-9 – SSP/PR
Suplente	ITACIR FERRARI	RG 1.587.762-0 – SSP PR

A Comissão Permanente supra citada deverá acompanhar atos circunstanciados dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nas formas da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria nº 033/2016, de 01 de Abril de 2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Parana, em 21 de julho de 2016.

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2016

Designa Pregoeiro e a Comissão de Apoio para a realização de licitações na modalidade de pregão promovidas pela Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná para o Exercício de 2016.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Fabiano Romani, RG nº 10.237.968-0 SSP/PR e do CPF nº 083.348.109-62 para ser o Pregoeiro, e os senhores Afonso Carlos Roth Zaraluka, portador do RG nº73.009.055-0 SSP/PR e do CPF nº533.731.709-68, Juliana Mendes da Silva, RG nº 9.133.570-6 SSP/PR e do CPF nº 046.742.839-40, Patricia Marca Toscan, portadora do RG nº 7.080.630-7 SSP/PR e do CPF nº 033.627.339-60 e Itacir Ferrari, RG nº 1.587.762-0 SSP/PR e do CPF nº 459.107.738-53, como Comissão de Apoio para a realização de licitações na Modalidade de Pregão, promovidas pela Municipal de Salto do Lontra, Estado do Parana, para o Exercício de 2016.

Art. 2º - Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria nº 034/2015, de 01 de Abril de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Parana, em 21 de julho de 2016.

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

EDITAL Nº. 014/2016
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO (A) CLASSIFICADO

SÚMULA: Convoca Candidato aprovado no Concurso Publico Edital nº. 001/2015 de 25 de setembro de 2015, Secretaria Municipal de Saúde para o Cargo de Técnico de Radiologia 24 hrs, e dá outras providências.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Parana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

ART. 1º. – Fica convocado para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Rio Grande do Sul, nº. 875, no prazo de (02)(dois) dias, no horário de 08:00 as 11:45 horas das 13:30 as 17:30, o candidato aprovado no Concurso Publico de Provas de Radiologia, na forma estabelecida, do anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital 001/2015, de 30 de setembro de 2015, para apresentar documentação constante do Edital para fins de nomeação:

01 – Duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
02 - Título de eleitor e comprovante de votação eleitoral (ultimos 02 anos);
03 – Carteira de identidade, cadastro de pessoa física (CPF) regularizado, carteira de trabalho – CTPS e PIS/PASEP;
04 - Certidão de casamento ou nascimento e dos filhos menores de 14 anos, se houver;
05 – Documentação de quitação militar;
06 – Escolaridade completa exigida para o cargo pretendido, e se necessário, registro no conselho respectivo;
07 – Comprovante de residência;
08 – Atestado medico que este apto para o trabalho;
09 – Certidão de antecedentes criminais;
10 – Declaração de bens;
11 – Declaração de não acumulo de cargo;
12 – Carteira nacional de habilitação de categoria especifica, para os cargos necessários;

Secretaria Municipal de Saúde

Cargo: Técnico de Radiologia 24 hrs

Nº.	Nome	Inscrição	Critério Desempate	Média Final	Classificação
01	CELSO SADI SABINO	370035	17/01/1965	60,05	5º

O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perdera a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, aos dias vinte um de julho de dois mil e dezesseis

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Enéas Marques - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE JULHO DE 2016

Abertura de Processo Administrativo Disciplinar e institui Comissão Especial para apuração de denuncia contra conselheira tutelar e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Enéas Marques- PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 693 de 25 de Setembro de 2013, após o resultado da deliberação de plenária da Reunião Ordinária de 05 de Julho de 2016 do CMDCA, e:

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
CONSIDERANDO o Art. 48 da Lei Municipal nº 693/2013, que trata das faltas graves e sanções aos Conselheiros Tutelares;
CONSIDERANDO o Art. 49 da Lei Municipal nº 693/2013, que dispõe que as representações de denuncias sobre eventuais faltas funcionais praticadas por Conselheiro Tutelar, as quais serão encaminhadas e apreciadas pela Comissão Especial, composta por 03 (três) membros do CMDCA;
CONSIDERANDO a aclamação da Assembléia quando da plenária, para abertura de Apuração Ordinária do CMDCA realizada em 05 de julho de 2016.

RESOLVE

Art. 1º. APROVAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para Apuração de denuncia ocorrida em 30 de junho de 2016 pelo CMDCA que contra providências acerca do descumprimento do disposto no Inciso IV, do art. 48 da Lei Municipal nº 693/2013, visando dentre as providências administrativas disposta no art. 48 da lei Municipal nº 693/2013.

Art. 2º. DESIGNAR a Comissão Processante Comissão Sobre Competência do CMDCA: Ary da rosa (Presidente) Ednéia Lagranha e Marcos Roberto Pamplona Carneiro, a qual deverá cumprir os prazos previstos na Lei Municipal nº 693/2013.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições contrárias.

Enéas Marques, 21 de julho de 2016.

ARY DA ROSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT DE DOIS VIZINHOS - PR

Pelo presente, são convocados todos os FILIADOS DO PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT – do Município de Dois Vizinhos-PR para se fazerem presentes e participarem da CONVENÇÃO MUNICIPAL, que se realizará no dia 25 de Julho do corrente ano de 2016, com início às 19 horas e término às 21:30 horas, com possibilidade de prorrogação, Na AABB – Associação Atlética Banco do Brasil, prédio a Subestação de Copel, no Bairro da Luz, município de Dois Vizinhos-PR, com a Seguinte:

ORDEM DO DIA:

a) Deliberação sobre pronuncia de coligações para as eleições de Majoritária e Proporcional de 2016;
b) Escolha dos candidatos de partido à eleição majoritária – Prefeito e Vice-Prefeito;
c) Escolha dos candidatos do partido à eleição proporcional - Vereadores;
d) Sorteio do número dos candidatos;
e) Possibilidade de substituição de candidatos;
f) Gastos de campanha à candidatura de Prefeito e Vereador, conforme legislação eleitoral;
g) Outros assuntos correlatos.

Dois Vizinhos PR, 18 de Julho de 2016.

ARI SILVESTRO
Presidente da Executiva Municipal

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB, no[illegible] do art. 9º, § Único do Estatuto do Partido e no cumprimento das Artigos 32 e 35, e demais disposições do Estatuto vigentes, Regulamentos por este Edital para a Convenção Municipal, de abrangência de:

Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Vereadores, Suplentes e Federais, Senadores, Governador.

E realizada na Diretório Escolar do PSDB, com Eleição Exclusiva para Majoritário e Vice.

Delegados do Município à Convenção Estadual, e participação na Convenção Municipal que será realizada no dia [illegible]/2016, com início às [illegible] e Encerramento às [illegible] horas, no (a) AABB, localizado (a) na Rua, Bairro Sítio Gregio, nesta Cidade com a seguinte:

ORDEM DO DIA:

1- Confirmar prazo e período de desfiliação;
2- Escolha de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito e Vereadores;
3- Sorteio dos números com que concorrerão os candidatos.

Cidade Francisco Beltrão, 21 de Julho de 2016.

[illegible]
Presidente do Diretório Municipal do PSDB

Contrato	CONTRATO Nº. 214/2016–Pregão Presencial Nº 86/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SAO JORGE D' OESTE – PARANÁ–C.N.P.J Nº. 76.995.280/0001-03
Contratada	M&M SERVIÇOS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI ME – CNPJ Nº. 22.845.734/0001-16
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TANQUES DE EXPANSÃO PARA RESFRIAMENTO DE LEITE A SEREM REPASSADOS AOS AGRICULTORES CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0349/2014- PROPOSTA Nº 843537/2014-CAIXA, PROCESSO – Nº 1606037-94/20 NA PARA O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 22.994,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa e quatro reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de em até 31 de dezembro, podendo ser prorrogada até o seguimento do objeto licitado. E o prazo de execução e de em de 31 de dezembro, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 21/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 215/2016–Pregão Presencial Nº 84/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–C.N.P.J Nº. 76.995.280/0001-03
Contratada	ALCANTE CESARO & C. LTDA – ME – CNPJ Nº 04.923.531/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para FORNECIMENTO DE SACOS DE LIXO PARA COLETA SELETIVA TIPO RAFIA COMERCIO PARA ESTADA CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência	1 – vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o seguimento do objeto licitado. E o prazo de execução e de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 21/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 216/2016–Pregão Presencial Nº 84/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–C.N.P.J Nº. 76.995.280/0001-03
Contratada	MF FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – CNPJ Nº. 10.859.643/0001-26
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIADO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE E POSTOS DE SAUDE DO INTERIOR DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA
Valor	R$ 32.264,94 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 Meses, podendo ser prorrogada até o seguimento do objeto licitado. E o prazo de execução e de 12 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 21/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 217/2016–Pregão Presencial Nº. 84/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–C.N.P.J Nº. 76.995.280/0001-03
Contratada	PARANENSE PRODUTOS E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº. 95.282.350/0001-05
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIADO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE E POSTOS DE SAUDE DO INTERIOR DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA
Valor	R$ 104.500,70 (cento e dois e quatro mil e cinquenta reais e setenta centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 Meses, podendo ser prorrogada até o seguimento do objeto licitado. E o prazo de execução e de 12 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 21/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 218/2016–Pregão Presencial Nº. 84/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–C.N.P.J Nº. 76.995.280/0001-03
Contratada	M&M MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº. 09.575.286/0001-02
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIADO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE E POSTOS DE SAUDE DO INTERIOR DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA
Valor	R$ 106.672,00 (cento e seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 Meses, podendo ser prorrogada até o seguimento do objeto licitado. E o prazo de execução e de 12 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 21/07/2016.

Contrato	CONTRATO Nº. 219/2016–Pregão Presencial Nº. 84/2016
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–C.N.P.J Nº. 76.995.280/0001-03
Contratada	PORSATTO & PORSATTO LTDA ME – CNPJ Nº. 72.160.690/0001-06
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIADO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE E POSTOS DE SAUDE DO INTERIOR DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA
Valor	R$ 41.700,00 (quarenta e um mil, setecentos e oitenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 Meses, podendo ser prorrogada até o seguimento do objeto licitado. E o prazo de execução e de 12 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93
Data assinatura	São Jorge D' Oeste/Pr, 21/07/2016.

SAUDADE DO IGUAÇU

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 142/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de filmagem e transmissão ao vivo do lançamento do DVD/CD dos alunos do projeto tempo integral da Escola Municipal Padre Felipe, conforme escrito em edital.
DATA DO EVENTO: 27 de agosto de 2016.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: Dia 09 de agosto de 2016 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro–Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php
Saudade do Iguaçu, 21 de julho de 2016.
MAURO CESAR CENCI - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 143/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer internet banda larga, distribuição via radio 24 horas por dia para indústria e comercio, sala de esporte e sistema de monitoramento da cidade, demais informações conforme descrito em edital
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2016, podendo ser prorrogado
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO MENSAL.
ABERTURA: Dia 08 de agosto de 2016, às 14:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro–Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php
Saudade do Iguaçu, 21 de julho de 2016.
MAURO CESAR CENCI-Prefeito Municipal

SULINA

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2016

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 10/08/2016, às 09:00 horas, a Secretaria Municipal de Administração, estara realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SULINA" LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP–LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-6000 – Cel.: (46) 8404-9800–e-mail: sulinaeditais@hotmail com. Sulina, 20 de julho de 2016. ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS nº 07/2016

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 16/09/2016, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estara realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto ", FRENTE A LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MUNICÍPIO, IMPLANTAÇÃO DO ESOCIAL (DEC. N. 8373/2014) E LEVANTAMENTO, REVISÃO E RECUPERAÇÃO DOS PASSIVOS PREVIDENCIARIOS, COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS" Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-6000 – Cel.: (46) 8404-9800–e-mail: sulinaeditais@hotmail com. Sulina, 21 de julho de 2016. ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE - Pregão Nº 36/2016

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS VETERINÁRIOS, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL(R$)
Zanoni Cargni Ltda ME	6.801,70

Prefeitura Municipal de Sulina, em 21 de julho de 2016. Almir Maciel Costa, Prefeito Municipal.